



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

TERÇA-FEIRA – 11 DE JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETO N° 058/2024:** DISPÕE SOBRE A 1ª REUNIÃO AMPLIADA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 058/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a 1ª Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Município de São Gonçalo dos Campos e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo dos Campos, em seu Art. 5º do Regimento Interno, tem sua função deliberativa, normativa, fiscalizadora e consultiva tem como objetivos básicos a formulação, o acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde na conformidade da lei Orgânica do Municipal, constituindo-se no órgão colegiado máximo do setor de saúde;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

Considerando a Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

Considerando Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e;

Considerando implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Município de São Gonçalo dos Campos, a ser realizada no dia 20 de junho de 2024 e terá como tema geral: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, e como eixos temáticos:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 2º. A 1ª Reunião Ampliada será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da Reunião Ampliada e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º. As despesas com a realização da Reunião correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2024

Camila Nayara Farani Barros

Secretária Municipal de Saúde

Dec. Nº 005/2021

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA

Prefeito Municipal